

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3872/2025

A **Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**, por meio do Sr. Prefeito **Marcelo C. Spode**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, resolve prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços da empresa: **Baronesa Ltda**, CNPJ 73.993.362/0001-02, com sede na rua Baronesa do Gravataí, 72, CEP: 90160-070, Porto Alegre/RS, telefone (51)3226-6839, email livrariabaronesa@gmail.com e representada pelo Sr. Fernando Raubert, CPF 748.XXX.XXX-53, que trata Registro de Preço visando a aquisição de materiais esportivos diversos para atender a demanda da Secretaria de Município da Educação Esporte e Lazer, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº **28/2025**, Edital nº **3872/2025**, pelo período de **12 (doze) meses, a contar do vencimento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento, sem interrupções, evitando custos administrativos decorrentes da instauração imediata de novo procedimento licitatório, ainda, mostra-se vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que os preços registrados permanecem compatíveis com os atualmente praticados no mercado, mantendo-se economicamente viáveis e adequados às necessidades do Município. Além disso, durante a vigência da Ata, a empresa contratada executou os serviços de forma satisfatória, cumprindo os prazos, condições e especificações estabelecidas, não havendo registros de ocorrências que desabonem sua capacidade técnica e operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS

Durante o período de prorrogação, ficam mantidos os preços e as condições de pagamento, bem como os quantitativos dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº **28/2025**.

Fica estabelecido que, para fins de execução contratual, os quantitativos retornam aos limites originalmente previstos no edital, como se iniciada nova contagem a partir da presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº **3872/2025**, inclusive quanto aos direitos, deveres e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, para conhecimento dos interessados.

Caçapava do Sul, 18 de junho 2026

FERNANDO

RAUBER:74832336053

Assinado de forma digital por
FERNANDO RAUBER:74832336053
Dados: 2026.06.29 07:53:02 -03'00'

Baronesa Ltda
Contratado

Marcelo C. Spode
Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B3D-A586-15D4-96F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 03/07/2026 11:21:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/5B3D-A586-15D4-96F0>